



Senado Federal
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

APROVADO EM
27/7/2016

CRE e CDN

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 43, DE 2016

A
Comissão Diretora

EM 07/07/2016

Senador Jorge Viana
1º Vice-Presidente

Institui o Grupo Parlamentar
Brasil-Nova Zelândia.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Brasil-Nova Zelândia, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

Art. 3º A cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de:

I – visitas parlamentares;

II – realização de congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais;

III – permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;

IV – intercâmbio de experiências parlamentares;



Senado Federal
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

V - outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica com entidades nacionais e estrangeiras.

Art. 4º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Parágrafo único. Em caso de lacuna desta Resolução ou de seu regulamento interno, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições do Regimento Comum do Congresso Nacional e dos Regimentos Internos do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, nesta ordem.

Art. 5º As atas das reuniões e os demais atos relativos às atividades do Grupo Parlamentar deverão ser publicados no Diário do Congresso Nacional.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Nova Zelândia situa-se numa posição geográfica privilegiada por constituir uma ponte entre a Ásia e o



Senado Federal
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Ocidente, permitindo uma aproximação relevante de uma porção continental com potencial de cooperação em diversos setores.

É sabido que a experiência neozelandesa na área de laticínios constitui um ponto forte daquele país, certamente de interesse na indústria brasileira de leite e derivados.

No campo do turismo, reconhece-se a capacidade da indústria de serviços, com alta desenvoltura na promoção de suas belezas, na divulgação dos traços culturais e na preservação dos traços dos povos nativos.

E, ressalta-se ainda que o parlamento neozelandês constitui um exemplo de maior tempo de funcionamento no mundo, possibilitando com isso uma permuta de experiência a ser conhecidas.

Por esses e outros aspectos que nos une e nos fortalece, sugiro a instituição desse grupo parlamentar.

Sala da Comissão, 07 de julho de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ana Amélia".

Senadora Ana Amélia



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 17ª Reunião, Ordinária, da CRE

Data: 07 de julho de 2016 (quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
Jorge Viana (PT) <i>Jorge Viana</i>	1. José Pimentel (PT) <i>José Pimentel</i>
Lindbergh Farias (PT) <i>Lindbergh Farias</i>	2. Telmário Mota (PDT) <i>Telmário Mota</i>
Gleisi Hoffmann (PT) <i>Gleisi Hoffmann</i>	3. VAGO
Lasier Martins (PDT) <i>Lasier Martins</i>	4. Humberto Costa (PT) <i>Humberto Costa</i>
Cristovam Buarque (PPS) <i>Cristovam Buarque</i>	5. VAGO
Ana Amélia (PP) <i>Ana Amélia</i>	6. Benedito de Lira (PP) <i>Benedito de Lira</i>
Maioria (PMDB)	
Edison Lobão (PMDB) <i>Edison Lobão</i>	1. João Alberto Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB) <i>Roberto Requião</i>	2. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD) <i>Sérgio Petecão</i>	3. Marta Suplicy (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) <i>Valdir Raupp</i>	4. Kátia Abreu (PMDB)
Ricardo Ferraço (PSDB) <i>Ricardo Ferraço</i>	5. Hélio José (PMDB)
Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
José Agripino (DEM) <i>José Agripino</i>	1. Ronaldo Caiado (DEM) <i>Ronaldo Caiado</i>
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <i>Aloysio Nunes Ferreira</i>	2. Flexa Ribeiro (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i>
Tasso Jereissati (PSDB) <i>Tasso Jereissati</i>	3. José Aníbal (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) <i>Paulo Bauer</i>	4. Antonio Anastasia (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho (PSB) <i>Fernando Bezerra Coelho</i>	1. João Capiberibe (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) <i>Vanessa Grazziotin</i>	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Eduardo Amorim (PSC) <i>Eduardo Amorim</i>	1. Eduardo Lopes (PRB)
Armando Monteiro (PTB) <i>Armando Monteiro</i>	2. Magno Malta (PR)

Confere com o original
07/07/2016.

Rodrigo Barbosa de Oliveira
Secretário Adjunto
Comissão de Relações Exteriores
e Defesa Nacional



Senado Federal
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Memorando nº 25/2016 – CRE

Brasília, 07 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Assunto: Encaminhamento de Anteprojeto de Resolução

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 245, *caput* e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional apresenta o Projeto de Resolução do Senado anexo, instruído com a lista de presença, o qual visa a *instituir o Grupo Parlamentar Brasil-Nova Zelândia e dá outras providências*.

Respeitosamente,

Senador Aloysio Nunes Ferreira
Presidente

RECEBIDO EM: 07/07/2016
HORAS: 13:15

Cynthia Anatalina de Jesus Miranda
Mat.: 292257 SFSL (SGM)